



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício Interno nº 027/21

Coronel Vivida, 12 de maio de 2021.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

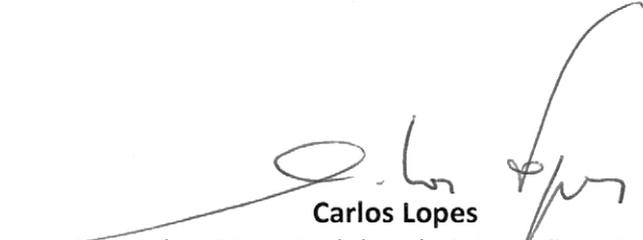
Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Solicitamos autorização para aditivo de prazo de 12 (doze) meses do **Pregão nº 056/2017 – BIOEXAMES – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME**, para contratação de empresas especializadas para realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes.

Ressaltamos que o aditivo não terá reajuste de valores.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

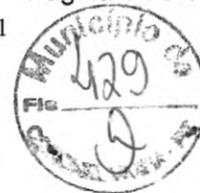
Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Autorizo, atendidas as exigências legais.



Anderson M. Barreto
Prefeito



BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208245638
CNPJ 23.016.911/0001-02

MARINA APARECIDA STASIAK, brasileira, solteiro, empresária, nascida no 24/05/1990, natural de Pato Branco - PR, biomédica com registro no Conselho de Biomedicina nº 22562, carteira de Identidade nº 10.220.295-3 SSP/PR, CPF 084.111.639-38, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, município de Itapejara Do Oeste – PR, CEP 85.580-000 e **NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK**, brasileira, natural de Pato Branco – PR, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Psicóloga sob Registro no conselho de psicologia nº CRP 08/201580, Identidade nº 3.292.083-7 SSP/PR, CPF 019.050.299-18, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Estevão Stasiak, 55, Centro, município de Itapejara do Oeste – PR, CEP 85.580-000, neste ato representados por seu procurador **CASSIO FRANCISCO MOZANER**, brasileiro, natural de Coronel Vivida –PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/06/1978, contador, portador do CPF 966.454.409-44 e Cédula de Identidade nº 6.718.261-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, 72, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida –PR, CEP 85550-000;

Únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA, **BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA**, Tendo sua sede e domicilio na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 269, Sala 02, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208245638 por despacho em sessão de 07 de agosto de 2015 e Primeira Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 162912099 por despacho em sessão de 28 de abril de 2016, inscrita no CNPJ sob nº. 23.016.911/0001-02, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INGRESSO DE SOCIOS: Ingressam na sociedade **JONATA TIAGO LIMA**, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/06/1985, natural de Marechal Candido Rondon – PR, portador do CPF nº 010.290.239-99 e Cédula de Identidade nº 8.097.345-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Debortoli, 808, Bairro Centro, município de São Jorge do Oeste – PR, CEP 85575-000, neste ato representado pelo seu Procurador **ADRIANO COPELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 03/02/1987, natural de São Jorge do Oeste – PR, portador do CPF 065.492.949-16 e do RG 9.396.713-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 585, Bairro Centro, município de São Jorge do Oeste –PR, CEP 85575-000 e **ADRIANO COPELLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 03/02/1987, natural de São Jorge do Oeste – PR, portador do CPF 065.492.949-16 e do RG 9.396.713-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, 585, Bairro Centro, município de São Jorge do Oeste –PR, CEP 85575-000.



BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208245638
CNPJ 23.016.911/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIRADA DE SOCIOS: A sócia **MARINA APARECIDA STASIAK**, possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as 40.000 (quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio ingressante **JONATA TIAGO LIMA** o qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país e a sócia **NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK** possuidora de 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens e direitos sobre as 40.000 (quarenta mil) quotas, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio ingressante **ADRIANO COPELLI** o Qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - SITUACAO ATUAL - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	quota	Valor(R\$)	%
JONATA TIAGO LIMA	40.000	40.000,00	50,0
ADRIANO COPELLI	40.000	40.000,00	50,0
TOTAL	80.000	80.000,00	100,0

CLAUSULA QUARTA: Os sócios Ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios retirantes declaram que nada tem a reclamar quanto à transferências das suas quotas, sejam a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADRIANO COPELLI**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41208245638
CNPJ 23.016.911/0001-02



CLÁUSULA SETIMA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelas condições acima mencionadas

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em apenas 01 (uma) via.

Coronel Vivida, 29 de março de 2021

MARINA APARECIDA STASIAK
PP CASSIO FRANCISCO MOZANER

NEI DINARTE DE OLIVEIRA STASIAK
PP CASSIO FRANCISCO MOZANER

JONATA TIAGO LIMA
PP ADRIANO COPELLI

ADRIANO COPELLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06549294916	ADRIANO COPELLI
96645440944	CASSIO FRANCISCO MOZANER



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 11:29 SOB Nº 20211941069.
PROTOCOLO: 211941069 DE 30/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102155761. CNPJ DA SEDE: 23016911000102.
NIRE: 41208245638. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.
BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.016.911/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2015
NOME EMPRESARIAL BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOEXAME	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURDES	NÚMERO 269	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.550-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINA-STASIAK@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 9137-1180		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **14:49:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.016.911/0001-02
NOME EMPRESARIAL: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ADRIANO COPELLI
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JONATA TIAGO LIMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/08/2021 às 14:49 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
CNPJ: 23.016.911/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:04:17 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **9B3A.8614.A6FC.CACC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.016.911/0001-02
Razão Social: BIOEXAME LABORATORIO DE ANALISE CLINICA
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURDES 269 / CENTRO / CURITIBA / PR /
85550-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302204193870168

Informação obtida em 03/08/2021 14:47:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024669987-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.016.911/0001-02**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 3409 / 2021

CADASTRO : 54000000034-0
CONTRIBUINTE: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA
CNPJ/CPF.....: 23.016.911/0001-02
ENDEREÇO.....: BRIG ROCHA LOURES N° 269
BAIRRO.....: BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO....: CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP.....: 85550000

DATA DE VALIDADE...: 03/11/2021
FINALIDADE.....: DIVERSAS

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
<<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 926319229531798

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CORONEL VIVIDA, 03 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO EMITIDA POR:



LUANA MARCOLINA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.016.911/0001-02

Certidão nº: 23562477/2021

Expedição: 03/08/2021, às 14:51:31

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.016.911/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 85/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 56/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, 269 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 23.016.911/0001-02, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Adriano Copelli**, inscrito no CPF sob o nº 065.492.949-16 e RG nº 9.396.713-5.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS conforme o Contrato nº 85/2017 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de prestação de serviços, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 85/2017 de 03 de agosto de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda e deliberação da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ADITADO:

O valor mensal pago permanece inalterado, totalizando para este, a quantia estimada de R\$ 16.782,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e dois reais), conforme segue:

LOTE 01 – EXAMES PERIÓDICOS LABORATORIAIS						
LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	150,0	UN	ANTI HBC	21,00	3.150,00
1	2	150,0	UN	ANTI HBS	21,00	3.150,00
1	3	150,0	UN	ANTI HCV	22,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

1	4	5,0	UN	CHUMBO SANGUINEO	25,00	125,00
1	5	20,0	UN	GLICEMIA EM JEJUM	9,35	187,00
1	6	150,0	UN	HBS AG	22,00	3.300,00
1	7	180,0	UN	HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	15,34	2.761,20
1	8	18,0	UN	PARASITOLÓGICO FEZES EPF	9,10	163,80
1	9	3,0	UN	SOROLOGIA PARA BRUCELOSE	98,00	294,00
1	10	3,0	UN	SOROLOGIA PARA LEPTOSPIROSE	67,00	201,00
1	11	3,0	UN	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE	50,00	150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					16.782,00	

CLÁUSULA QUINTA – VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 83.910,00 (oitenta e três mil e novecentos e dez reais).

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 85/2017 de 03 de agosto de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Adriano Copelli
Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: FARMACIAS BRAVA LTDA, CNPJ sob nº 09.597.446/0001-10.
OBJETO: aquisição de medicamento injetável (Ferinject ampolas) para a Paciente que se encontra em tratamento oncológico, em virtude deste medicamento não estar disponível na Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Sistema Único de Saúde (SUS).
VALOR: R\$ 10.399,80 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
DATA: 05 de Agosto de 2021
 Mangueirinha 05 de Agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO
 O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 047/2021 - PMM**, que tem por objeto: seleção de propostas visando registrar em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimentos de pedras de granitos e cubas para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais Secretarias desta Municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: EHLERS & ILKIU LTDA, foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), JESSICA BUENO 09635148909 foi vencedora do item 02 com o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), SAMUEL DAMER DE OLIVEIRA 74576135953 foi vencedora dos itens 01, 04, 05, 06 e 07, com o valor global de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais)
 Mangueirinha, 05 de Agosto de 2021
ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 056/2021 – PMR. O objeto sendo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroportáteis e eletrodoméstico, destinado ao desenvolvimento e adequação das atividades nas cozinhas escolares da rede de ensino na Escola Ida Kummer e CMEI Girassol, em favor das seguintes empresas:
 > **Eletromaquinas Astec Ltda**, no valor total de R\$ 2.688,30 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos);
 > **SJ Comercio de Utilidades - Eireli**, no valor total de R\$ 1.635,49 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
 > **Lotérica e Comercio SL Eireli**, no valor total de R\$ 7.727,37 (sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos);
 > **Brásidas Eireli**, no valor total de R\$ 3.299,99 (três mil duzentos e noventa e nove reais e nove centavos);
 > **Andre Antonio Sabino**, no valor total de R\$ 351,88 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);
 > **Shigemoto & Cia Ltda**, no valor total de R\$ 6.731,39 (seis mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos);
 > **Fabricao Rachadel Costa**, no valor total de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais);
 > **Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda**, no valor total de R\$ 5.180,36 (cinco mil cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).
 Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 060/2021 – PMR. O objetivo sendo registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
 > **J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli**, no valor total de R\$ 1.078,00 (um mil e setenta e oito reais);
 > **Lubrírio Lubrificantes e Limpeza Ltda**, no valor total de R\$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais);
 > **Brvo Distribuidora Eireli**, no valor total de R\$ 2.710,40 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta centavos);
 > **Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli**, no valor total de R\$ 100.835,75 (cem mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);
 > **Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos**, no valor total de R\$ 29.085,00 (vinte e nove mil e oitenta e cinco reais).
 Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Tomo pública a Homologação do Pregão Presencial nº 059/2021 – PMR. contratação de empresa, associação ou entidade especializada na prestação de serviços de arbitragem para atender as demandas do Departamento de Esporte, em favor da seguinte empresa:
 > **CLA Esporte e Aventura Ltda**, no valor total de R\$ 86.730,00 (oitenta e seis mil setecentos e trinta reais).
 Renascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 113/2019
 (Incluído no Pregão Presencial nº 062/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Polícia Militar da cidade de Renascença.
VALOR TOTAL: R\$ 50.303,88 (cinquenta mil trezentos e três reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução fica prorrogado para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Mameleiro, Estado do Paraná, nascença, 05 de agosto de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
 Rua Tupinambá, 68 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

REG. MUNICIPAL 28 DE JULHO
 CNPJ nº 00.869.880/0001-43
 prefeitura@sulina.pr.gov.br
 www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
 Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS para prestação de serviços postais, visando atender as necessidades administrativas do município de Sulina – PR por um período de 60 meses.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.
 Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0020-76

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 06 de AGOSTO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 527 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR
CONTRATO Nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021 – Localidade: Município de Coronel Vidua, Localidade: LURDES INÊS LOTTI TONETTO, CPF nº 017.871.779-71 e seu cônjuge, DORLI TONETTO, CPF nº 801.912.589-20. Objeto: locação de 01 imóvel barracão comercial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 393,33m², localizada na Linha Lázaro, saída para a BR-158, sobre o lote rural nº 65, do núcleo Barro Preto, matrícula nº 1.463/1. O barracão, será cedido a empresa BRUNO REZOLINI LIMA, CNPJ nº 20.621.213/0001-48. Valor total R\$ 16.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 31.08.2021 a 31.07.2022. Coronel Vidua, 26 de julho de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 – Contratante: Município de Coronel Vidua, Contratada: BIOCAXIME LABORATORIO DE ANÁLISE CLINICA LTDA - ME CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por mais 12 meses, de 30.08.2021 a 30.08.2022. O valor pago permanece inalterado, totalizando a quarta estimada de R\$ 16.782,00. Permancam inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vidua, 03 de agosto de 2021. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

Oração para pedir uma graça
 Meu Jesus, eu vos depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, Pai e Senhor do universo, sois o Rei dos reis Vós que fizeste o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso a sarar Vós que vedes as minhas angústias, as minhas lágrimas. Bem sabes Divino Amigo como preciso alcançar de Vós esta grande Graça (pedir a graça com fé)
 A minha conversa Convooco Mestre, me dá animo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça com fé) Faizei Divino Jesus que antes de terminar esta conversa que terei Convooco durante 9 dias eu alcance esta Graça que peço com Fé. Com gratidão publicarei esta oração para que outros que precisem de Vós, aprendam a ter Fé e confiança na Vossa Misericórdia. Ilumine meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumentada a minha fé.
(Fazer essa oração por 9 dias consecutivos. Publicar logo depois publicar)

Câmara aprova texto-base do projeto de privatização dos Correios

Agência Brasil
 A Câmara dos Deputados aprovou, nesta quinta-feira (5), o texto-base do Projeto de Lei (PL) 521/21 que trata da privatização dos Correios. A proposta, encaminhada pelo governo em fevereiro, autoriza a exploração de todos os serviços postais pela iniciativa privada. Foram 286 votos a favor, 173 contra e duas abstenções. Os deputados analisam agora destaques ao projeto.
 O relator do projeto, Gil Cutrim (Republicanos-MA), apresentou parecer favorável à privatização da empresa. Entre os pontos, o parecer diz que a Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) será transformada em uma empresa de economia mista, chamada de Correios do Brasil, e modifica a função da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que também será responsável por regular os serviços postais.
 De acordo com o projeto, as tarifas terão reajustes anuais e poderão ser diferenciadas geograficamente com base no custo do serviço, na renda dos usuários e nos indicadores sociais. Para os serviços de cartas, o projeto prevê uma tarifa social para atendimento dos usuários que não tenham condições econômicas de pagar pelo serviço.
 O relatório determina ainda exclusividade da nova empresa na operação dos serviços postais pelo prazo de cinco anos e proíbe o fechamento de agên-

cias que garantem serviço postal universal em áreas remotas. Esse prazo, segundo o projeto, poderá ser prorrogado.
 A exclusividade inclui serviços postais como atendimento, coleta, triagem, transporte e distribuição no território nacional e expedição para o exterior de cartas e cartões postais; serviço público de telegrafia; e atendimento, coleta, triagem, transporte e distribuição no território nacional e expedição para o exterior de correspondência agrupada.
Votação
 A votação da proposta gerou polêmica no plenário, com discursos contra e a favor da privatização.
 Na opinião do relator, a privatização dará mais agilidade aos Correios e atrairá mais investimentos. "Na verdade, a empresa carece de agilidade, de eficiência, de investimentos e de um planejamento de futuro. Os números contábeis, financeiros e de efetividade na prestação de serviço demonstram que os Correios brasileiros perderam o viço e não conseguiram se modernizar diante dos desafios da revolução tecnológica que estamos vivendo", afirmou.
 O deputado Marcelo Freixo (PSB-RJ) destacou que os Correios atingem 100% dos municípios brasileiros, levando encomendas mesmo em lugares que não dão lucro para a empresa. Para Freixo, com a privati-



Deputados analisam agora destaques ao projeto de lei

zação, a maioria das cidades vai ter problemas para receber os serviços dos Correios, uma vez que, dos 5.570 municípios do país, apenas 324 dão lucro à empresa.
 "Quero ver se a iniciativa privada, ao assumir, vai chegar aos municípios mais pobres, que não dão lucro", disse o parlamentar. "Essa votação é para criar um monopólio, afastar os Correios na concorrência nas compras eletrônicas. O correio é uma empresa lucrativa. Para modernizar os Correios basta ter vontade política. Pegar o va-

lor do próprio lucro que a empresa fornece e capacitar melhor, fornecer mais. São mais de 90 mil funcionários capacitados, basta capacitar mais", enfatizou.
 Alex Manente (Cidadania-SP) ressaltou que o Estado abrirá mão da empresa, mas manterá o controle do setor por meio de uma agência reguladora. "Estamos nesse projeto privatizando, mas dando ao Estado o poder de controle através da agência reguladora, dando condições de ter de concorrência em um setor fundamental."

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:167395BF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.**

Objeto: Contratação de AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, planejamento, à conceituação, à concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do município de Coronel Vivida, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.232/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.

O Município de Coronel Vivida, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11/2021, torna público o resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 03/2021, a saber: 01 - Faveri Agencia de Publicidade Ltda – Total (Proposta Técnica: 97,66); 02 - Olé Propaganda e Publicidade Eireli – Total (Proposta Técnica: 90,59); 03 - K2 Agencia de Publicidade Eireli – Total (Proposta Técnica: 83,93). As Atas de julgamento das Propostas Técnicas, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência deste Município para a consulta de todos os interessados.

Conforme edital, item 15, subitem 15.8, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste resultado.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:FB3C4D42**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: LURDES INÊS LOTTI TONIETO, CPF nº 017.871.779-71 e seu cônjuge, DORLI TONIETO, CPF nº 801.912.589-20. Objeto: locação de 01 imóvel, barracão comercial, em estrutura pré-moldado, com área construída de 593,33m², localizado na Linha Lazarin, saída para a BR-158, sobre o lote rural nº 65, do núcleo Barro Preto, matrícula nº 1.463/1. O barracão, será cedido a empresa RENOVARE COLCHÕES LTDA, CNPJ nº 20.621.213/0001-48. Valor total: R\$ 19.800,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 01.08.2021 a 31.07.2022.

Coronel Vivida, 26 de julho de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:4ED7F3F4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 56/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BIOEXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA - ME, CNPJ nº 23.016.911/0001-02. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS por mais 12 meses, de 04.08.2021 a 03.08.2022. O valor pago permanece inalterado, totalizando a quantia estimada de R\$ 16.782,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:612850A5**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1553/2021**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7, da Lei Municipal nº 298/2020 (LOA 2021)

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 172,24 (Cento e Setenta e Dois Reais e vinte e quatro centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3804– 00829 – Indenizações e Restituições..... R\$ 172,24
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 172,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal 298/2020 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3066 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 3790– 00000 – Indenizações e Restituições..... R\$ 172,24
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 172,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Cinco dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte e Um

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:83F491FA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2509/2021**

LEI Nº 2509/2021